



OFÍCIO SMG. Nº 099/ 2023

Ituiutaba - MG, 16 de maio de 2023.

Exmo. Senhor

ODEEMES BRAZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

Assunto: Resposta ao Ofício 097/2023

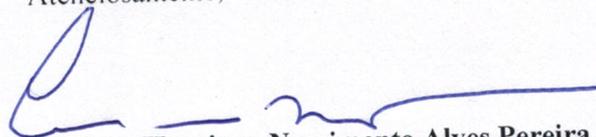
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em face ao ^{Indicação} ~~requerimento~~ (CM/097/2023) de autoria do Ilustre Vereadores Edmar José Alves Machado e Aldorando Queiroz de Macedo Junior, solicitando desta Administração que estude a possibilidade da elaboração de um plano de estudo de forma híbrida, para que os alunos que moram na zona rural, não sejam prejudicados com faltas nos períodos de chuva.

Diante disso, no intuito de obter uma resposta da reivindicação, o PA nº 6.947/2023 foi encaminhado à Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, com o retorno do procedimento, segue em anexo as cópias solicitadas.

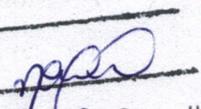
No ensejo, apresentamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário de Governo

Recbi 17/05/23

NOME: _____


Nayara Vilela de Carvalho
CPF 075.339.356-59

À SMG:

Admiramos a iniciativa dos nobres vereadores *Edmar José Alves Machado e Aldorando Queiroz de Macedo Junior*.

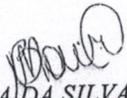
Considerando que a autorização excepcional para o ensino híbrido, prevista no § 2º do art. 1º da Lei nº 14.040/2020 vigorou apenas até o **encerramento do ano letivo de 2021, não há mais base legal para utilizar esse formato**, ou seja, nenhuma legislação vigente permite mais esse método de ensino no Brasil, mas utilizamos outras estratégias para que os estudantes, nessas situações, não fiquem prejudicados, na questão do processo ensino-aprendizagem.

Sendo assim, já tomamos todas as medidas cabíveis para o pronto atendimento.

Importante salientar que o ensino híbrido esteve vigente somente durante a pandemia de COVID-19, quando as aulas presenciais encontravam-se suspensas, considerando as orientações da OMS, da União e do Estado de Minas Gerais.

À consideração superior, para deliberar acerca da **Indicação dos nobres vereadores Edmar José Alves Machado e Aldorando Queiroz de Macedo Junior**.

(15/05/2023)


PROFª JOELMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer